



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**CAAB** - RO 27/05/2021 18:42:00 BRT  
  
22.0000.2021.002664-9

**OFÍCIO SJRO-7ª VARA 30/2021**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA**  
Porto Velho/RO

Ref: Inspeção Geral Ordinária 2021

Senhor Presidente,

Convido Vossa Excelência para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária dos serviços desta 7ª Vara, a se realizar no período de 07 a 11 de junho de 2021, nos termos do edital em anexo.

Outrossim, solicito divulgação do edital no âmbito dessa Seccional.

Cordialmente,

**DIOGO NEGRISOLI OLIVEIRA**  
Juiz Federal Substituto,  
no exercício da titularidade plena da 7ª Vara/SJRO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Negrisoli Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 27/05/2021, às 12:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/porta1trf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13023149** e o código CRC **D8DBAE27**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)  
0006163-52.2021.4.01.8000

13023149v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## EDITAL

### INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Liu Pitanga, Juiz Federal Substituto**, em 21/05/2021, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13019959** e o código CRC **B2394E59**.

O Dr. **NELSON LIU PITANGA**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, respondendo pela 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS acerca da realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 7ª VARA FEDERAL**, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei 5.010, de 30/05/1966 e artigo 96 e seguintes do Provimento nº 10126799, de 20/04/2020, bem como da Circular 11651548 e 3/2021, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

#### DO PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO

**De 07 a 11 de Junho de 2021, no horário de 08 às 13:00 horas** (art. 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução Presi 10468182, e r. despacho Diref/Secad 10636371)), na Secretaria desta 7ª Vara Federal, localizada no Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Presidente Dutra, 2003, Baixa da União, Porto Velho/RO, com endereço eletrônico: [07vara.ro@trfl.jus.br](mailto:07vara.ro@trfl.jus.br), com abertura às 11h horas do dia 07 de junho e encerramento às 18:00 horas do dia 11 de junho.

A inspeção ocorrerá na modalidade remota, consoante permissão inserta na Circular COGER 3/2021.

#### DO OBJETO DA INSPEÇÃO

Considerando o disposto na Circular Coger 3/2021, **serão objeto da inspeção**, nos termos do art. 105 do Provimento 10126799 da Corregedoria do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

a) os processos em tramitação na unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do Provimento 10126799, na seguinte conformidade:

- a.1) **dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e máximo de 600 processos há mais tempo sem movimentação;**
- a.2) **todos os processos em que figurem réus presos, incluindo, neste caso, os autos que tramitam em meio físico;**
- a.3) **exclusivamente os que tramitam na plataformas eletrônicas PJe e SEEU (Circular Coger**

3/2021), salvo as hipóteses, do item 4;

- b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório;
- c) as contas judiciais;
- d) os móveis, utensílios, equipamentos que lhe são afetos;
- e) os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria;
- f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara.

Não serão objeto de inspeção (art. 105, § 6º, do Provimento 10126799):

- a) os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- b) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- c) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- d) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- e) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

#### DAS DETERMINAÇÕES:

- a) Durante o período de inspeção estarão suspensos os prazos, o atendimento ao público, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;
- b) Serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito;
- c) Deverão ser convidados para acompanhamento da instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos da inspeção, o Ministério Público Federal - PR/RO, a Advocacia Geral da União (PU/RO, PF/RO e PFN/RO), a Defensoria Pública da União - DPU/RO e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO;
- d) Para viabilizar sua participação nos trabalhos da inspeção, os interessados deverão comunicar ao Juízo, com antecedência mínima de cinco dias, nome completo e endereço eletrônico para utilização da plataforma *Microsoft Teams*;
- e) Comunique-se à COGER/TRF 1ª Região e à DIREF/SJRO, disponibilizando-se estes autos eletrônicos às respectivas unidades.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Durante o período da inspeção, é facultado às partes, procuradores e interessados apresentarem reclamações que entendam cabíveis, relacionadas aos serviços cartorários, bem como críticas, sugestões ou elogios (art. 99, §2º do Provimento 10126799).
- b) As manifestações deverão ser apresentadas por escrito aos magistrados, ou encaminhadas ao e-mail da Vara ([07vara.ro@trf1.jus.br](mailto:07vara.ro@trf1.jus.br)) ou, ainda, à Ouvidoria ou à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região ([ouvidoria.judicial@trf1.jus.br](mailto:ouvidoria.judicial@trf1.jus.br) ou [coger@trf1.jus.br](mailto:coger@trf1.jus.br)), com a descrição dos fatos, a devida identificação e meios contatos do subscritor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), data da assinatura eletrônica.

